



Informe Nº 05/2013 | Brasília/DF | 20 de agosto de 2013.

## EMISSÃO DE PASSAGENS AOS SEUS DEPENDENTES

O Ministério da Saúde do Brasil lhe dá as boas - vindas ao nosso País.

**Prezado (a) médico (a),**

Abaixo estão relacionadas algumas informações necessárias à emissão de passagens aéreas para os dependentes dos médicos do Projeto Mais Médicos:

**Caso você tenha dependentes, favor preencher:**

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12580](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12580).

A emissão das passagens áreas dos dependentes está condicionada à Portaria Interministerial 266, de 24 de julho de 2013, que regulamenta e dispõe sobre a comprovação documental dos referidos.

**Serão custeadas até no máximo dois (2) dependentes.**

Destacamos que para a emissão, entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2013, se faz necessário o envio das seguintes documentações ao e-mail [coord.maismedicos@saude.gov.br](mailto:coord.maismedicos@saude.gov.br):

- **em relação ao cônjuge ou companheiro:** certidão de casamento, declaração de união estável ou documento similar aceito na legislação do país de origem do participante como suficiente para comprovar a referida condição;
- **em relação ao filho, enteado ou menor que viva sob a guarda e sustento do médico:** certidão de nascimento, termo de adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento similar aceito na legislação do país de origem do participante como suficiente para comprovar a condição de dependente;
- **em relação aos pais:** documentação comprobatória da situação de dependência econômica; e
- **em relação ao filho inválido maior de dezoito (18) anos:** além dos documentos previstos no inciso II do § 2º, laudo elaborado por junta médica que ateste a invalidez do dependente.

**Todos os dependentes deverão estar inscritos no cadastro do médico no Projeto Mais Médicos para o Brasil.**

No início do Módulo de Acolhimento a documentação deverá ser entregue à Coordenação do Projeto, juntamente ao formulário (FORMSUS, [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12580.](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12580.)) impresso e assinado em duas (2) vias.

1. Para o procedimento inicial via e-mail a documentação não precisará estar legalizada.
2. No ato de sua chegada ao Módulo de Acolhimento a documentação deverá ser autenticada e reconhecida em cartório.

A solicitação das emissões de passagens para os dependentes também poderá ser feita nos dias de formação com a devida documentação.

Sugerimos ainda que seus dependentes cheguem ao Brasil apenas após o Módulo de Acolhimento, já que a hospedagem, alimentação e traslado, só serão oferecidos aos médicos participantes.

**1 – Logística de deslocamento do Trabalhador-Bolsista no ato de sua chegada ao Brasil, durante e após sua participação no Módulo de Acolhimento:**

Chegada ao Brasil: Aeroporto → ←Alojamento / Alojamento → ←Local do Módulo

Chegada ao município destino: Caso necessário, Aeroporto Acolhimento→ Aeroporto mais próximo da cidade destino / Aeroporto mais próximo → Cidade destino.

**2 - Procedimento de Alojamento para o Trabalhador-Bolsista durante o Módulo de Acolhimento:**

Seu alojamento e traslados serão oferecidos pelas Forças Armadas do Brasil.

**3 – Alimentação do Trabalhador-Bolsista durante o Módulo de Acolhimento:**

Durante sua estadia nos alojamentos você terá direito a:

- Café da Manhã;
- Almoço; e
- Jantar.

**OBSERVAÇÃO 1.:** O deslocamento somente será concedido em relação aos dependentes que sejam encaminhados para o Município onde o médico realizará as ações de aperfeiçoamento no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil no prazo de doze (12) meses contados da data do deslocamento inicial do médico.

**OBSERVAÇÃO 2.:** Cada médico participante terá direito ao deslocamento de, no máximo, dois (2) dependentes. Parágrafo único. Na hipótese em que o médico e o seu cônjuge ou companheiro tenham ambos a condição de médico participante do Projeto, o direito ao deslocamento de, no máximo, dois (2) dependentes de que trata o caput será concedido a apenas um dos médicos.

**OBSERVAÇÃO 3.:** As passagens serão emitidas conforme disponibilidade de horários e voos nas datas previstas.

**Atenciosamente,**

**COORDENAÇÃO NACIONAL**

**Projeto Mais Médicos para o Brasil**

Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES

Ministério da Saúde – MS



Ministério da  
Saúde

Ministério da  
Educação

